LEI Nº 1.393 , DE 25 DE AGOSTO DE 1993

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NORDESTINO, regularmente instituído e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 25 de agosto de 1993.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO
PROC. JURÍDICA

Registrado às fls. nº 162
do livro de Registro
de Leis nº 39
Em: 25 / 08 / 93
Assa. do Encarregado